



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Secretaria da Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos**  
**Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021055-12.03/16-1**

**LEILÃO**  
**EDITAL N.º 08/2016**

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da **Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC**, torna público que no dia 05 de setembro de 2016, às 17 h, no Quartel do 1º Regimento de Polícia Montada da Brigada Militar, na Rua Pinto Bandeira, nº 350, em Santa Maria/RS, o Servidor designado, nos termos da Portaria CELIC nº 021/2015, procederá ao Leilão Administrativo de 15 (quinze) Eqüinos, pertencentes à Administração Pública Estadual, de acordo com a lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme discriminação abaixo:

<b>LOTE N.º 01/16</b>	
<b>Descrição:</b>	Lote composto por um eqüino de nome <b>JIBÓIA DA SERRA</b> , fêmea, raça SRD, 14 anos de idade, pelagem tordilha, domada.
<b>Valor Inicial do Lote:</b>	R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);

<b>LOTE N.º 02/16</b>	
<b>Descrição:</b>	Lote composto por um eqüino de nome <b>JOANINHA DA SERRA</b> , fêmea, raça SRD, 14 anos de idade, pelagem tordilha, domada.
<b>Valor Inicial do Lote:</b>	R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

<b>LOTE N.º 03/16</b>	
<b>Descrição:</b>	Lote composto por um eqüino de nome <b>GAROA DA SERRA</b> , fêmea, raça SRD, 17 anos de idade, pelagem castanha, domada.
<b>Valor Inicial do Lote:</b>	R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);

<b>LOTE N.º 04/16</b>	
<b>Descrição:</b>	Lote composto por um eqüino de nome <b>NATIVA DA SERRA</b> , fêmea, raça SRD, 11 anos de idade, pelagem castanha, domada.
<b>Valor Inicial do Lote:</b>	R\$ 500,00 (quinhentos reais);

<b>LOTE N.º 05/16</b>	
<b>Descrição:</b>	Lote composto por um eqüino de nome <b>FLOR DA SERRA</b> , fêmea, raça SRD, 18 anos de idade, pelagem alazã, domada.
<b>Valor Inicial do Lote:</b>	R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Secretaria da Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos**  
**Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021055-12.03/16-1**

<b>LOTE Nº. 06/16</b>	
<b>Descrição:</b>	Lote composto por um equino de nome <b>FARROUPILHA</b> , fêmea, raça SRD, 18 anos de idade, pelagem castanha, domada.
<b>Valor Inicial do Lote:</b>	R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);

<b>LOTE Nº. 07/16</b>	
<b>Descrição:</b>	Lote composto por um equino de nome <b>PINHEIRINHO DA SERRA</b> , macho castrado, raça SRD, 09 anos de idade, pelagem baia, domado.
<b>Valor Inicial do Lote:</b>	R\$ 500,00 (quinhentos reais);

<b>LOTE Nº. 08/16</b>	
<b>Descrição:</b>	Lote composto por um equino de nome <b>ENREDO</b> , macho castrado, raça SRD, 18 anos de idade, pelagem rosilha, domado.
<b>Valor Inicial do Lote:</b>	R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

<b>LOTE Nº. 09/16</b>	
<b>Descrição:</b>	Lote composto por um equino de nome <b>SANTIAGO DA SERRA</b> , macho castrado, raça SRD, 05 anos de idade, pelagem tordilha, domado.
<b>Valor Inicial do Lote:</b>	R\$ 700,00 (setecentos reais);

<b>LOTE Nº. 10/16</b>	
<b>Descrição:</b>	Lote composto por um equino de nome <b>LAGUNA DA SERRA</b> , fêmea, raça SRD, 13 anos de idade, pelagem tordilha, domada.
<b>Valor Inicial do Lote:</b>	R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);

<b>LOTE Nº. 11/16</b>	
<b>Descrição:</b>	Lote composto por um equino de nome <b>LIGEIRO DA SERRA</b> , macho castrado, raça SRD, 13 anos de idade, pelagem alazã, domado.
<b>Valor Inicial do Lote:</b>	R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

<b>LOTE Nº. 12/16</b>	
<b>Descrição:</b>	Lote composto por um equino de nome <b>LOBIZOMEM DA SERRA</b> , macho, raça SRD, 12 anos de idade, pelagem tordilha, domado.
<b>Valor Inicial do Lote:</b>	R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Secretaria da Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos**  
**Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021055-12.03/16-1**

<b>LOTE Nº. 13/16</b>	
<b>Descrição:</b>	Lote composto por um equino de nome <b>MAÇAMBARÁ DA SERRA</b> , macho castrado, raça SRD, 11 anos de idade, pelagem rosilha, domado.
<b>Valor Inicial do Lote:</b>	R\$ 500,00 (quinhentos reais);

<b>LOTE Nº. 14/16</b>	
<b>Descrição:</b>	Lote composto por um equino de nome <b>DAMA</b> , fêmea, raça SRD, 19 anos de idade, pelagem castanha, domada.
<b>Valor Inicial do Lote:</b>	R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);

<b>LOTE Nº. 15/16</b>	
<b>Descrição:</b>	Lote composto por um equino de nome <b>POETA DA SERRA</b> , macho castrado, raça SRD, 09 anos de idade, pelagem rosilha, domado.
<b>Valor Inicial do Lote:</b>	R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

### **CONDIÇÕES GERAIS**

#### **1 – DO OBJETO DO LEILÃO:**

1.1. Alienação de 15 (quinze) Equinos, SRD (sem raça definida).

#### **2 – DOS LANCES:**

**2.1. DO LANCE INICIAL:** O lance inicial terá por base o valor atribuído a cada lote, sendo vedada a oferta global de todos os lotes em único lance;

**2.2. DOS LANCES SUBSEQUENTES:** Os lances subsequentes deverão ser superiores ao lance anterior. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;

**2.3.** Somente serão aceitos lances presenciais e verbais;

**2.4.** Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

#### **3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

3.1. Poderão participar deste Leilão pessoas físicas e jurídicas, as quais deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Pessoas Físicas: RG e CPF;

b) Pessoas Jurídicas: ato constitutivo e respectivas alterações, devidamente registradas;

3.2. Em se tratando de procurador, procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame, devidamente autenticada;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Secretaria da Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos**  
**Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021055-12.03/16-1**

3.3. Pessoas emancipadas devem apresentar, além dos documentos do item 3.1 letra 'a', o documento comprobatório do registro da emancipação em registro público;

3.4. Os interessados deverão, ainda, apresentar declaração de conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e na legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, contendo sua identificação, endereço completo e telefone, conforme Anexo I;

3.5. Não poderá participar pessoa física e/ou jurídica que se encontre inscrita no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CFIL/RS.

#### **4 – DO PAGAMENTO:**

4.1. O pagamento será feito em uma única parcela, até o segundo dia útil subsequente à realização do leilão, através de crédito para o Estado do Rio Grande do Sul, na **Conta Leilão/CELIC nº 03.274235.0-8, Agência nº 0100 do BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ/MF sob nº87.958.674/0001-81;**

4.2. O pagamento realizado em cheque somente terá poder liberatório do bem arrematado, após sua compensação;

4.3. A comprovação do pagamento deverá ser apresentada à CELIC, até o 3º (terceiro) dia útil após o arremate.

#### **5 – DA RETIRADA DA CERTIDÃO DE ARREMATE:**

5.1. A Certidão de Arremate será entregue ao arrematante a partir do 5º (quinto) dia útil após a realização do leilão, não podendo sua retirada ultrapassar o prazo de 10 (dez) dias úteis subsequentes, sob pena da incidência do previsto na cláusula 8.1, alínea 'b' deste Edital;

5.2. A certidão a que se refere o item 5.1, só será expedida após o pagamento efetivo, comprovado pela Equipe de Alienações da CELIC;

5.3. No caso da **retirada da Certidão de Arremate** na CELIC ser feita **por terceiros**, estes deverão apresentar **procuração ou autorização específica** para este fim, com firma reconhecida por autenticidade em Cartório, devendo, também, fornecer uma cópia autenticada, que ficará em poder da CELIC.

5.4. Sendo o licitante vencedor **“pessoa jurídica”**, este deverá, também, fornecer uma cópia do Estatuto Social ou Contrato Social, que ficará em poder da CELIC.

#### **6 – DA RETIRADA DOS BENS:**

6.1. A retirada dos bens pelo licitante vencedor deverá ser efetuada no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a emissão da “Certidão de Arremate”, expedida pela CELIC;

6.2. A remoção e o transporte correrão por conta do arrematante;

6.3. No caso da retirada dos bens por terceiros do local onde se encontram, mesmo que possua a Certidão de Arremate, o portador deverá apresentar Procuração ou Autorização



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Secretaria da Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos**  
**Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021055-12.03/16-1**

específica para este fim, com firma reconhecida por autenticidade em Cartório, devendo, também, fornecer uma cópia, que ficará em poder do órgão, para controle e arquivo.

6.4. A responsabilidade da entrega e controle da retirada dos animais ficará a cargo do Comando da OPM do 1º RPMon – Santa Maria/RS.

**7 – DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:**

7.1. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais, ou qualquer infração que cause multas, decorrentes da execução do presente Edital;

**8 – DAS PENALIDADES:**

8.1. O não pagamento do preço ou a não retirada do bem arrematado no prazo estabelecido no presente Edital sujeitará o licitante às seguintes penalidades, com fulcro nos artigos 86 e 87 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

a) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance oferecido;

b) Na hipótese da não retirada da certidão de arremate ou do bem arrematado, nos prazos previstos nas cláusulas 5ª (quinta) e 6ª (sexta) deste Edital, a perda de todos os direitos em relação à licitação, bem como ao valor pago pelo arremate, sendo por conseguinte a venda tornada sem efeito e o(s) bem(ns) revertido(s) ao patrimônio da Administração Pública Estadual, sem que caiba qualquer indenização;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.2. A multa de que trata a letra 'a' do subitem 8.1, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nas letras 'c' e 'd';

8.3. Em qualquer das hipóteses das letras 'a', 'c' e 'd' do subitem 8.1, será facultada a defesa prévia do interessado.

**9 – DA VISITAÇÃO:**

9.1. Os bens que integram o presente edital estarão disponíveis para visitação no Quartel do 1º Regimento de Polícia Montada da Brigada Militar, na Rua Pinto Bandeira, nº 350, Nossa Sra. de Lourdes, em Santa Maria/RS, mediante prévio agendamento com a Coudelaria do 1º RPMon através do telefone (55)3220.6424 com o Tenente Ilha.

**10 – DOS RECURSOS:**

10.1. Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Secretaria da Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos**  
**Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021055-12.03/16-1**

10.2. O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo da Secretaria da Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos do Estado do Rio Grande do Sul – SMARH – Av. Borges de Medeiros, 1501, Térreo, nas dependências do CAFF – Centro Administrativo Fernando Ferrari, em Porto Alegre, RS, CEP 90119-900, horário comercial, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

### **11 – DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO:**

11.1. Após a realização do leilão, diante da ocorrência de fato superveniente, o Departamento de Gestão de Contratos da CELIC – DGCON/CELIC, poderá revogar o procedimento e, diante de uma ilegalidade, deverá anulá-lo, total ou parcialmente em ambas hipóteses.

### **12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

12.1. Os bens serão ofertados e vendidos no estado e nas condições em que se encontram e não serão aceitas reclamações posteriores à Arrematação;

12.2. A CELIC reserva para si o direito de excluir da alienação, a qualquer tempo, qualquer Lote(s) do leilão, a seu único e exclusivo critério, que julgar conveniente, até o momento da abertura da sessão;

12.3. As vendas serão realizadas em caráter irrevogável e irretroatável, não cabendo ao arrematante qualquer atitude de recusa, pedido de redução de preços ou solicitação de qualquer vantagem não prevista neste Edital;

12.4. Fica determinado que feito o registro do arremate ao ofertante da melhor proposta, não será permitido vender, permutar ou de qualquer forma negociar o(s) seu(s) LOTE(S) arrematado(s) antes da retirada do bem arrematado;

12.5. As dúvidas na interpretação deste Edital poderão ser dirimidas junto a Equipe de Alienação – EALI, do Departamento de Gestão de Contratos da CELIC – DGCON/CELIC, ou ainda através do(s) telefone(s): (51)3288-1568 e (51)3288-1189, em dias úteis de Segunda a Sexta-feira, no horário comercial.

### **13 – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:**

13.1. Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Decreto Estadual n.º 49.291, de 26 de junho de 2012;

13.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

Porto Alegre, 18 de julho de 2016.

**Comissão Permanente de Licitações – CPL**  
**Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Secretaria da Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos**  
**Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021055-12.03/16-1**

MODELO

ANEXO I

**LEILÃO PÚBLICO Nº. 08/2016**

PROCESSO Nº. 0021055-12.03/16-1

Nome ou Razão Social: \_\_\_\_\_

CPF ou CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Representante Legal: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Declara conhecer e aceitar as condições contidas no edital do leilão público acima indicado, tendo ciência da legislação reguladora da matéria, no caso, a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Porto Alegre, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Licitante ou Representante legal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Secretaria da Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos**  
**Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021055-12.03/16-1**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LEILÃO N.º 08/2016**  
**Expediente n.º 021055-12.03/16-1**

A Diretora do Departamento de Gestão de Contratos da Subsecretaria da Administração Central de Licitações – DGCON/CELIC, no uso de suas atribuições, torna público que no dia 05 de setembro de 2016, às 17 h, no Quartel do 1º Regimento de Polícia Montada da Brigada Militar, na Rua Pinto Bandeira, nº 350, Bairro Nossa Sra. de Lourdes, em Santa Maria/RS, o servidor designado, nos termos da Portaria CELIC nº 021/2015, procederá ao Leilão Administrativo de 15 (quinze) Eqüinos, pertencentes à Administração Pública Estadual. O Edital na sua íntegra poderá ser obtido na Av. Borges de Medeiros, 1501, 2º Andar, Equipe de Alienação da CELIC, Centro Administrativo Fernando Ferrari, Porto Alegre, RS, ou através do *site* [www.celic.rs.gov.br](http://www.celic.rs.gov.br).

Porto Alegre, 18 de julho de 2016.

**Marina Fassini Dacroce**  
**Diretora DGCON/CELIC**